



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

**Ref.: CONTRATO TRT19/SJA N. 20/2019 (Proad TRT19ª n. 643/2019)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE EXAMES  
OFTALMOLÓGICOS E MAMOGRAFIAS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO  
SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI E O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA DÉCIMA NONA REGIÃO.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, n. 2.076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob n. 094.014.824-20, portadora da Cédula de Identidade n. 869597 SSP/PE, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições legais e regimentais, e de outro lado, **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roberto Simonsen, Gruta de Lourdes, n. 769, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 03.798.336/0007-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF sob n. 038.849.024-15, portador da Cédula de Identidade n. 419-D, expedida pelo CREA/AL, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005 e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no PROAD TRT 19ª n. 643/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 010/2019, pactuando este Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente ajuste por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 19.6.2020, podendo ser novamente prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da prorrogação de que trata a Cláusula Primeira deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Estado de Alagoas), PRes n. 168230,



Documento 186 do PROAD 643/2019. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.TYNR.TYXW: <https://portal.trt19.jus.br/proad/f/t/consultardocumento>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

Natureza da Despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) e Nota de Empenho n. 2020NE000366, emitida em 2.6.2020.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 12 de junho de 2020.

ANNE HELENA FISCHER  
INOJOSA:308190301

Assinado de forma digital por  
ANNE HELENA FISCHER  
INOJOSA:308190301  
Dados: 2020.08.18 11:20:28 -03'00'

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
Diretor Regional do SESI  
CONTRATADA

